

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

**Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)**

**Work, housing and welfare – The siege of fishermen during the Estado Novo (1937-1974)**

**Travail, logement et providence – Le siège des pêcheurs pendant l’Estado Novo (1937-1974)**

**Trabajo, vivienda y providencia – El asedio a los pescadores durante el Estado Novo (1937-1974)**

Paulo Almeida  
 CITCEM - Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória”.  
 Faculdade de Letras da Universidade do Porto  
 apontamento@gmail.com

**Resumo:** Os bairros de pescadores implantados na costa atlântica portuguesa, cerca de 2 700 fogos construídos entre 1940 e 1970, são o testemunho persistente do corporativismo do Estado Novo no setor das pescas, espelhando as suas contradições. Os pescadores foram integrados em instituições de cariz totalitário, de forma a garantirem a (re)produção social necessária à manutenção de mão de obra abundante e dócil, numa atividade económica considerada essencial. Os bairros de pescadores não constituem uma política habitacional estruturada e sistemática, mas uma ideia de paternalismo e dirigismo estatal, que visou o imobilismo social. Este artigo pretende rever o lugar dos pescadores na “organização corporativa” e perceber como o acesso à habitação contribuiu para manter o grupo socioprofissional apaziguado.

**Palavras-chave:** Habitação Social; Estado Novo; Corporativismo; Pescadores

**Abstract:** The fishing villages established on the Portuguese Atlantic coast, comprising approximately 2,700 dwellings built between 1940 and 1970, are a persistent testament to the corporatism of the Estado Novo regime in the fishing sector, reflecting its contradictions. Fishermen were integrated into totalitarian institutions in order to guarantee the social (re)production necessary for maintaining an abundant and docile workforce in an economic activity considered essential. The fishing villages did not constitute a structured and systematic housing policy, but rather an idea of paternalism and state dirigisme aimed at social immobility. This article intends to review the place of fishermen within the “corporatist organization” and understand how access to housing contributed to keeping this socio-professional group pacified.

**Keywords:** Social Housing; Estado Novo; Corporatism; Fishermen

**Résumé:** Les villages de pêcheurs établis sur la côte atlantique portugaise et comprenant environ 2 700 logements construits entre 1940 et 1970, témoignent de manière persistante du corporatisme du régime de

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

l’Estado Novo dans le secteur de la pêche, et reflètent ses contradictions. Les pêcheurs étaient intégrés aux institutions totalitaires afin de garantir la (re)production sociale nécessaire au maintien d’une main-d’œuvre abondante et docile dans une activité économique considérée comme essentielle. Ces villages de pêcheurs ne constituaient pas une politique de logement structurée et systématique, mais plutôt une forme de paternalisme et de dirigisme d’État visant à l’immobilité sociale. Cet article se propose d’examiner la place des pêcheurs au sein de cette “organisation corporative” et de comprendre comment l’accès au logement a contribué à maintenir ce groupe socioprofessionnel sous contrôle.

**Mots-clés:** Logement social; Estado Novo; Corporatisme; Pêcheurs

**Resumen:** Las aldeas pesqueras establecidas en la costa atlántica portuguesa, con aproximadamente 2.700 viviendas construidas entre 1940 y 1970, son un testimonio persistente del corporativismo del régimen del Estado Novo en el sector pesquero, reflejando sus contradicciones. Los pescadores se integraron en instituciones totalitarias para garantizar la (re)producción social necesaria para mantener una mano de obra abundante y dócil en una actividad económica considerada esencial. Las aldeas pesqueras no constituyeron una política de vivienda estructurada y sistemática, sino más bien una idea de paternalismo y dirigismo estatal dirigida a la inmovilidad social. Este artículo pretende revisar el lugar de los pescadores dentro de la “organización corporativa” y comprender cómo el acceso a la vivienda contribuyó a mantener la paz del grupo socioprofesional.

**Palabras clave:** Vivienda social; Estado Novo; Corporativismo; Pescadores

## **Introdução**

O corporativismo do Estado Novo surge no período de entre as guerras, enquadrado na ascensão dos regimes autoritários e totalitários europeus, autodefinindo-se como uma alternativa ao individualismo e ao coletivismo, uma “terceira via” situada entre o liberalismo e o socialismo, ancorada na doutrina social católica da época (Pinto, 2014). O fenómeno histórico, no entanto, é complexo e contraditório, revela-se como uma proposição sem correspondência na práxis, sugerindo outras dimensões que o afastam da taxonomia enunciada. Álvaro Garrido (2009: 134-135; 2016: 26) afirma que o corporativismo do Estado Novo, na sua operacionalidade, nunca existiu, foi uma “fraude”, uma “veleidade” que serviu de pretexto para justificar a prática política, económica e social do regime.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

Na perspetiva historicista, o corporativismo português foi uma construção teórica e doutrinária, um sistema, que originou uma organização administrativa e jurídica (Freire & Ferreira, 2016), consumada numa prática estatal dirigista e intervencionista, através do controlo social e económico do país (Garrido, 2012). A “organização corporativa” consistiu na criação de uma rede de organismos estatais e paraestatais que permitiram uma intervenção direta e musculada do Estado nas relações económicas e sociais, no capital e no trabalho, com particular incidência no segundo. A operacionalização do corporativismo revelou um distanciamento, logo na sua origem, quanto ao enquadramento teórico e doutrinário proposto pelos ideólogos do regime (Torgal, 2009: 379-386; Cardoso, 2012: 102-112).

Para Fernando Rosas (2019: 164-168) o corporativismo do Estado Novo manifestou-se como reação à crise sistémica do liberalismo e agitação social, através da ilegalização e liquidação do movimento operário organizado; como instrumento estatal de regulação económica; e como veículo de inculcação ideológica e enquadramento totalitário do mundo do trabalho.

O setor das pescas, no Estado Novo, representa um setor fortemente condicionado pelo dirigismo estatal e por uma ideia de autarcia, que procurava alcançar a autossuficiência na captura, na indústria e no consumo. Os pescadores podem ser tomados enquanto exemplo desta tríplice manifestação do *corporativismo português*. Depois da greve geral de 1934 e da greve dos bacalhoeiros, em 1937, os pescadores foram obrigados a inscrever-se nas Casas dos Pescadores, para continuarem a exercer a atividade profissional. Estes organismos, dirigidos por um responsável portuário, nomeado pelo Ministério da Marinha, retirava-lhes qualquer representatividade e liberdade associativa. A atividade piscatória envolvia um número muito reduzido da população ativa, que vivia em comunidades relativamente isoladas, com fortes laços de entreajuda, mas em condições de pobreza. O regime, no entanto, enaltecia os pescadores, demonstrando uma visão idílica da atividade para justificar a intervenção paternalista do Estado (Garrido, 2016a).

As Casas dos Pescadores eram controladas por um organismo federativo, a Junta Central das Casas dos Pescadores (JCCP), que procurou garantir a (re)produção social necessária à manutenção de mão de obra numa atividade económica fundamental. O setor das pescas, em períodos distintos, recorria a técnicas de captura ancestrais ou

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

desadequadas, que necessitavam de muitos efetivos (Garrido, 2018; Tavares & Souza, 2022). O peixe era uma das principais proteínas animais usadas na alimentação da população portuguesa (Vieira, 2015: 207-218; Cascão, 2011: 56-91), para além da importância como matéria-prima para a indústria conserveira (Henriques, 2022).

A JCCP, com fundos próprios limitados, mas recorrendo a uma complexa teia de apoios de organismos estatais e paraestatais, realizou uma ação fundamentalmente assistencialista (Garrido, 2016a), garantindo a segregação dos pescadores através do alojamento e de um conjunto de instituições endogâmicas: escolas, creches, igrejas, lares, postos médicos, etc. A JCCP promoveu a construção de dezenas de bairros de pescadores, entre as décadas de 1940 e 1970, constituindo hoje um património habitacional que percorre toda a costa marítima portuguesa. Estes bairros não tinham enquadramento legal definido, o que tornou os realojamentos, o arrendamento, a fiscalização e a própria decisão de construção em atos discricionários. Após a Revolução de Abril de 1974, a JCCP foi transformada em Caixa de Previdência, enquanto os bairros de pescadores passaram para a alçada da recém instaurada Segurança Social, que acabou por vender as habitações aos seus arrendatários ou às câmaras municipais, no final da década de 1980. As políticas de habitação social do Estado Novo surgem enquadradas na doutrina corporativista do regime, ao propor uma segmentação social e económica, definida através de diferentes soluções habitacionais, a que cada grupo podia aspirar (Baptista, 1999; Almeida, 2010; Pereira & Queirós, 2012; Pereira *et al.*, 2018).

O eixo principal de todas as medidas estatais de promoção habitacional foi o *programa de casas económicas*, incluído no mesmo conjunto legislativo que lançou as bases da organização corporativa, em 23 de setembro de 1933. O programa definia modelos e tipologias, agentes promotores e de fiscalização, distinguindo o regime de acesso à propriedade, a renda-resolúvel, do regime de arrendamento. O *programa de casas económicas* encerrava o debate dos modelos habitacionais, iniciado no século XIX (Almeida, 2019), ao definir a moradia unifamiliar, com quintal, como a solução do regime, adaptando-a a programas menos estruturados de “ocupação precária”, destinados a *famílias pobres e pescadores*.

No caso dos *pobres*, o Estado Novo apelidava esta solução de *transitória*, até a família realojada reunir as condições económicas para aceder a uma casa em regime de renda resolúvel e tornar-se proprietária (Tavares & Duarte, 2018; Agarez, 2025). No caso

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

dos *pescadores* propunha-se o imobilismo e a dependência da tutela corporativa, mantendo indefinidamente a ocupação precária, com regras muito estritas, que podiam implicar o despejo sem motivação clara e sem possibilidade de oposição.

Este artigo propõe-se revisitar o lugar dos pescadores na “organização corporativa”, por forma a confirmar a segregação social, política e territorial a que o grupo foi votado e perceber como o acesso à habitação contribuiu para esse processo. Através da caracterização das habitações dos pescadores, dos diferentes modelos e tipologias, da análise ao regime de financiamento e processos de construção e urbanização, procura-se definir o lugar dos pescadores no âmbito da segmentação social e económica inscrita nas políticas de habitação social do Estado Novo.

Começa-se por identificar o grupo socioprofissional, tendo em conta que a captura económica de peixes raramente é uma atividade individual, reside em grupos localizados, com uma certa homogeneidade, com fortes laços comunitários, e relaciona-se com o território e a ocorrência de espécies pelágicas, o que define, por outro lado, a diversidade das comunidades. A identificação do grupo permite perceber como eram as habitações dos pescadores antes da intervenção do Estado Novo.

A partir da construção da “organização corporativa” e da regulamentação legislativa, portanto, a partir do campo burocrático, na asserção que lhe confere Bourdieu (2020: 57-72), dá-se conta da forma como o regime *isolou* as comunidades piscatórias, através da habitação. Proceder-se, por fim, à caracterização dos bairros e das habitações dos pescadores, nos seus modelos e tipologias, formas de financiamento, “regime de ocupação” e intervenção dos agentes.

Algumas dificuldades metodológicas decorrem da temática abordada. Desde logo a questão, já antes referenciada, sobre o uso das fontes do corporativismo, que apontam para um discurso teórico e doutrinário, enquanto justificação de uma prática política, que pode não ter correspondência com o facto histórico (Garrido, 2012; 2016).

Por outro lado, a identificação e seleção de fontes primárias colocam dificuldades várias. A habitação, enquanto fenómeno multidimensional, envolve inúmeros agentes, regista uma variedade arquivística considerável, embora os acervos públicos nem sempre estejam identificados, tratados e/ou acessíveis. Tendo em conta a vertente autoritária deste tipo de promoção habitacional, procurou-se detetar a documentação individualizada dos moradores dos bairros. A atribuição de habitações implicava a criação de ficheiros

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

individualizados onde eram anotados todos os factos relevantes relacionados com a moradia/imóvel, a vida familiar, o trabalho, questões políticas, etc. Este aspeto foi transversal a todos os programas de habitação social do Estado Novo (Almeida, 2010; 2011). Todavia, nenhum dos arquivos contactados e visitados conhece a existência destes fundos. Houve o propósito de consultar o arquivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), que deteve este património habitacional, desde 1977, até proceder às alienações na década seguinte, mas nunca surgiu qualquer resposta aos pedidos efetuados. Enquanto última entidade a deter a propriedade dos imóveis, esperase do IGFSS a conservação, tratamento e disponibilização da informação.

A investigação socorreu-se de dois núcleos arquivísticos fundamentais no estudo da temática da habitação em Portugal neste período, o Arquivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana/ Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (IHRU/SIPA) e o Arquivo da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS). O primeiro, contém os fundos arquivísticos referentes ao planeamento, projeto e construção de habitações sociais, desde 1933, pertencentes ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações (1932-1974); o segundo, a correspondência entre organismos corporativos tutelados e documentação sobre processos de tomada de decisão respeitantes à construção de habitações, distribuição de moradias, fiscalização do alojamento, famílias, questões laborais, etc. Há várias aspetos que limitam a investigação centrada nestes dois fundos documentais. O Arquivo IHRU/SIPA, parcialmente concentrado no Forte de Sacavém, reúne documentação de várias ministérios e direções gerais, recolhida em 1968, desde que o Fundo de Fomento de Habitação passou a coordenar todas as políticas de habitação social no país. Não disponibiliza índices, tal como mantém informação não tratada em vários locais, inacessível, mas relevante no âmbito da historiografia Económica e Social. Centrado no património arquitetónico, o Arquivo IHRU/SIPA é frequentemente citado na historiografia de Arquitetura. O arquivo do MTSSS, por outro lado, dispõe de índices das unidades de instalação, mas apenas conserva informação parcial sobre habitação, uma vez que toda essa documentação foi transferida para o Ministério das Obras Públicas. Em ambos os casos a documentação disponibilizada não estava ainda tratada, o que coloca dificuldades na identificação. A informação recolhida nestes arquivos foi depois analisada com a consulta da base de dados Mapa da Habitação (Ramos *et al.*, 2019).

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

No que se refere a fontes primárias, foram ainda efetuadas pesquisas na Biblioteca Central da Marinha – Arquivo Histórico (BCM-AH), onde está alojada a série “Comissão de Extinção das Instalações do Almirante Tenreiro”<sup>1</sup>. Parte considerável deste núcleo, com informação relevante sobre o funcionamento da JCCP, apresenta-se com documentação classificada. Foi ainda consultado o Arquivo da Assembleia da República, no que diz respeito à Comissão de Inquérito às Organizações Corporativas (1946/1947). Este fundo contém relatórios sobre a atividade de cada uma das casas dos pescadores, que permitem perceber o funcionamento destes organismos nos primeiros anos de implantação, antes ainda da construção dos bairros. Alguma informação relevante sobre a atividade dos bacalhoeiros, pescadores de bacalhau, pode ser encontrada online no Museu Marítimo de Ílhavo.

Relativamente à consulta de fontes bibliográficas, foi analisada a *legislação corporativa* associada aos pescadores, Casas dos Pescadores, JCCP e habitação social neste período. Foram igualmente analisadas as sessões na Assembleia Nacional, pareceres da Câmara Corporativa, publicações ministeriais e da JCCP, pesquisa complementada com investigação académica recente.

Agradece-se a colaboração do Arquivo Histórico da Marinha e do Museu Marítimo de Ílhavo.

### **Quem eram e como viviam os pescadores**

O pescador é um agente difícil de definir, a sua designação não está limitada ao indivíduo detentor de uma licença que o habilita a pescar no mar ou nas águas interiores. Os pescadores são associados a famílias ou grupos endógenos que participam na preparação do ato da pesca e na venda ou conservação do pescado. A pesca raramente é uma atividade individual, pelo que existem diversas ocupações relacionadas, mas que não definem a atividade (Amorim, 2001).

Os pescadores, de uma forma geral, são habitantes da orla marítima, num país que tem mais de 800 quilómetros de costa atlântica, que se dedicam, em boa parte do ano, à

---

<sup>1</sup> Sobre a origem desta série vd. Garrido (2009: 357-366). Nas nossas referências surge como *Núcleo 423*.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

captura de algumas espécies pelágicas relativamente abundantes neste espaço geográfico, como a sardinha e o carapau, vendidas na lota para consumo imediato ou usadas como matéria-prima na indústria conserveira. Os pescadores utilizam técnicas diferenciadas, conforme as espécies que perseguem, técnicas ancestrais ou outras mais modernas, como a pesca de arrasto costeira ou em águas profundas, a pesca do alto.

A pesca é uma atividade predadora que, mesmo controlada, origina a escassez ou desaparecimento de espécies (Tavares & Souza, 2022: 18-25). O pescado é um produto que tem sempre mercado, independentemente do lucro que possa proporcionar ou da utilização que se lhe dê.

A relativa abundância de espécies pelágicas permitiu a instalação da indústria conserveira em grandes centros de pesca, no Algarve, com a pesca do atum, e em Setúbal, Peniche, Espinho e Matosinhos, com a pesca da sardinha, originando, ao mesmo tempo, problemas de sobrepesca, que resultavam na escassez ou falta de qualidade do pescado, e crises de desemprego. A indústria conserveira era uma das principais exportadoras nacionais, com importância em períodos de conflito (Marques & Rollo, 1991: 113-114; Henriques, 2022: 239-261), mantendo lugar de destaque ainda hoje (INE, 2025: 64).

Sabe-se menos sobre a sua forma de habitar, embora se perceba que as habitações dos pescadores estavam relacionadas com os locais e as técnicas de pesca. No início do século XIX, quase metade dos pescadores (46%) vivia na costa arenosa de Aveiro e no Algarve (Garrido, 2018: 20). São razões que ajudam a explicar o tipo de habitação que ocorria na costa Oeste atlântica, observada pelos etnógrafos, na viragem do século, na Póvoa de Varzim, em Mira, em Leiria e também no Algarve (Peixoto, 1990 [1898]: 70-92; Vasconcelos, 1924: 35; Graça, 1992 [1932]: 131-135). Eram habitações precárias, em madeira, muitas vezes sem janelas, e telhados de duas águas de colmo, depois substituído por telhas, normalmente em chão de areia, sem casa de banho. Em muitos casos eram habitações provisórias ou sazonais, que foram sendo substituídas por casas em alvenaria, mais afastadas da linha de água. Na década de 1940, Orlando Ribeiro (1986: 92-96; 126-129) descreveu as condições habitacionais dos pescadores da costa atlântica, registando ainda muitos traços identificados pelos etnógrafos na viragem do século.

Na década seguinte, já o governo, através da ação da JCCP, tinha alojado mais de 1 600 famílias em bairros de habitações unifamiliares, construídos de raiz, em todos os

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

centros piscatórios e povoações na orla costeira continental e nos Açores<sup>2</sup>. Embora fosse um esforço importante, cobria apenas uma parte da população dos pescadores identificada. Em 1950, o Instituto Nacional de Estatística somava 45 965 pescadores, o equivalente a 0,54% da população ativa. Cerca de 7 mil trabalhavam por conta própria e mais de 36 mil por conta de outrem (Garrido, 2018: 144). A partir da década seguinte o número de pescadores começou a diminuir, até atingir os 14 125 efetivos, 0,26% da população ativa, registados em 2023 (INE, 2024: 33).

Quadro 1. Comparação de rendimentos, décadas 1930 e 1940

Data	Categoria profissional	Rendimento/mês	Região
1933	Pescador	93\$00	
Década de 1940	Trabalhador rural	142\$70	Alto Minho
1942	Operário Têxtil	625\$00	
1942	Empregado de escritório	1200\$00	Centros urbanos

Fontes: Câmara Corporativa (1937), *Diário das Sessões*, supl. ao n.º 100, 11 de janeiro, p. 152-B; Rosas, 1995: 398; 357; 417.

No período que analisamos, os pescadores constituíam um dos grupos socioprofissionais com menores rendimentos (vd. Quadro 1.), apesar da sua importância na estrutura produtiva do país e relação com outros setores de atividade. A pobreza é um aspeto transversal em todas as descrições das comunidades piscatórias, tal como o risco envolvido na captura das espécies, cuja ocorrência não é controlada, mas também a localização e tipo de habitação, ou, ainda, o vestuário, os dialetos, a dieta, a crença religiosa (Alves, 1965). Construiu-se, no entanto, uma imagem social dos pescadores algo idílica e distanciada, de homens heroicos e temerosos, devido aos riscos da atividade e dos frequentes acidentes de trabalho, muitas vezes fatais<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Os bairros prometidos para a Madeira – Câmara de Lobos, Machico, Paul do Mar, Seixal, Porto Moniz, Ribeira Brava e Calheta – nunca foram construídos pela JCCP, mas alguns foram edificados por câmaras municipais. O desinteresse da JCCP deveu-se ao facto de não haver nenhum grémio das pescas na Madeira, ao contrário do que acontecia nos Açores, e dos baixos rendimentos dos pescadores da ilha, além de outros fatores externos, como a orografia, o preço dos terrenos, entraves da Junta de Turismo local.

<sup>3</sup> Vd. intervenções na Assembleia Nacional sobre a proposta de lei das Casas dos Pescadores: ASSEMBLEIA NACIONAL (1937), *Diário das Sessões*, n.º 107/108, 21/22 de janeiro.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 n° 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

O regime autoritário associou os pescadores ao comunismo, seguramente pela segregação e isolamento das comunidades piscatórias e das práticas comunitárias, temendo a influência que o Partido Comunista podia ter sobre um grupo percebido como temerário e indomável. Todavia, apesar de algum aproveitamento circunstancial, como na revolta dos bacalhoeiros, em 1937 (Garrido, 2009: 148-159), e na greve dos pescadores da Afurada, em 1958 (Duarte, 2020: 293-318), a influência comunista não parece decisiva nas comunidades piscatórias, embora seja reconhecida. De resto, logo a seguir ao 25 de Abril de 1974, período de grande agitação e movimentações populares, os pescadores mostraram-se cautelosos nos apelos grevistas, como forma de “não prejudicar a economia nacional” e o seu próprio sustento, reivindicando, por outro lado, o saneamento da direção da JCCP e melhores salários<sup>4</sup>.

### **O corporativismo do Estado Novo e os pescadores**

Com a promulgação da nova Constituição política, em 11 de abril de 1933, o regime assume-se como uma “República corporativa”, definindo uma nova ordem económica e social em que “o Estado tem o direito e a obrigação de coordenar e regular superiormente a vida económica e social”, nomeadamente as explorações agrícolas, industriais e comerciais<sup>5</sup>.

Em 23 de setembro do mesmo ano eram publicados os diplomas que definiam a estrutura corporativa do regime. Primeiro, o Estatuto do Trabalho Nacional, inspirada na *Carta del Lavoro* fascista, de 1927, que enquadra jurídica e hierarquicamente as relações laborais<sup>6</sup>. Depois, os organismos que representavam os vários segmentos da economia e da sociedade: os Grémios, criados pelo governo e constituídos por empresas; os Sindicatos Nacionais, com as suas direções eleitas em assembleia geral, mas sujeitas a homologação do governo, constituídos por trabalhadores por conta de outrem de uma

---

<sup>4</sup> PT/MTSSS/GabMin/000533, *Correspondência Recebida e Expedida*, Processo 35: telegrama do presidente da Casa dos Pescadores de Aveiro para o Ministério do Trabalho, 1 de agosto de 1974; telegrama dos tripulantes do navio João da Silva (s/d).

<sup>5</sup> Art.º 31.º da Constituição Política da República Portuguesa (alterada e republicada em 30 de julho de 1938).

<sup>6</sup> O art.º 16.º do Decreto-lei n.º 23 048, de 23 de setembro 1933, *Estatuto do Trabalho Nacional*, refere expressamente: “O direito de conservação ou amortização do capital das empresas e o seu justo rendimento são condicionados pela natureza das coisas, não podendo prevalecer contra ele os interesses ou os direitos do trabalho”.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

mesma profissão, num determinado distrito; e as Casas do Povo, criadas por iniciativa de particulares em freguesias rurais, após homologação do governo, com a finalidade de proporcionar aos sócios *previdência e assistência, instrução e progressos locais*<sup>7</sup>.

O Instituto Nacional do Trabalho e Previdência (INTP), criado na mesma altura, sob alçada do Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, era o organismo estatal que vinha coordenar, regular e fiscalizar as ações de todas estas instâncias.

Aos pescadores foi permitida a constituição de três sindicatos em alguns dos principais portos sardineiros; um, ainda em dezembro de 1933, o Sindicato Nacional dos Pescadores do Distrito de Setúbal, com sede no Seixal; um na Nazaré e outro em Buarcos, na Figueira da Foz, em março e abril de 1934, respetivamente (Patriarca, 1995, I: 286-287). A experiência sindical dos pescadores parece ter sido uma tentativa de avaliar a classe profissional, incorporando a sua diversidade e complexidade (Garrido, 2016a: 129-130). A experiência durou pouco tempo. Os sindicatos dos pescadores foram extintos em 1938, transformados, meses depois, em Casas dos Pescadores.

Após a publicação da Lei n.º 1 953, em 11 de março de 1937, os pescadores começaram a inscrever-se nas Casa dos Pescadores da sua área de circunscrição, que compreendia o porto de pesca onde habitavam. Era a única forma de aceder à licença profissional, sem a qual estavam impedidos de ir ao mar. A obrigatoriedade abrangia pescadores assalariados, donos de pequenas embarcações, os bacalhoeiros e outros pescadores da pesca do alto ou os pescadores das artes tradicionais. Os armadores e as empresas de pesca também eram abrangidos.

O novo organismo consistia num modelo que retomava alguns preceitos das Casas do Povo, como a *previdência e assistência* e a [*educação e*] *instrução*, mas diferia no essencial, a *representação profissional*<sup>8</sup>, ausente nos meios rurais, onde os *progressos locais* eram mais importantes. As Casas dos Pescadores implicavam o “exercício das funções inerentes aos organismos corporativos do trabalho dentro dos limites superiormente determinados e compatíveis com a natureza da profissão dos associados”<sup>9</sup>. A finalidade principal das Casas era a integração do trabalho dos pescadores na

---

<sup>7</sup> Alíneas a), b) e c) do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 23 051, de 23 de setembro de 1933, *Casas do Povo*.

<sup>8</sup> Alíneas a), b) e c) da Base II, da Lei n.º 1 953, de 11 de março de 1937, *Casas dos Pescadores*.

<sup>9</sup> Alínea a) da Base II, *Ibid.*

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

organização corporativa empresarial, a submissão do trabalho ao capital, através da constituição de uma reserva de mão de obra facilmente submetida aos contratos coletivos que o Estado assinava em nome dos trabalhadores com os empresários.

Prometia, em troca, a (i) *previdência* e (ii) *assistência*, isto é, a constituição de fundos de reserva pagos por trabalhadores e empresas para (i) situações de velhice, incapacidade, abonos de família e para (ii) situações de doença, nascimento de filhos, morte, perda de barcos e apetrechos e assistência médica. A lei das Casas dos Pescadores não faz qualquer referência a habitação.

Os pescadores tornavam-se *sócios efetivos* das casas, pagavam uma quota mensal, que era liquidada através do produto da venda de peixe em lota, por meio de estampilhas. A capitania do porto onde operavam abria um crédito em nome do pescador e ia descontando as quotas mensais, que eram retidas pela autoridade fiscal que estava adstrita a cada porto ou lota, depois entregues à respetiva Casa dos Pescadores.

Na generalidade, na década de 1940, as quotas rondavam 1\$00 por mês, mas cada Casa tinha o seu próprio regulamento e a quotização podia ser mais elevada, conforme os descontos para a previdência e assistência<sup>10</sup>. Em 1955, as quotizações para o Abono de Família estavam fixadas em 5% para as empresas e 1% para os pescadores. Os pescadores das artes tradicionais não estavam abrangidos, não faziam descontos nem beneficiavam do abono<sup>11</sup>.

Este sistema podia levar a variações significativas no rendimento dos pescadores, uma vez que estava associado ao preço do pescado e não à quantidade. No início da década de 1940, com os maiores volumes registados de captura de sardinha, o governo destruiu 2 mil toneladas desta espécie, em 1944, em Matosinhos, como forma de sustentar a queda de preços e, por consequência, as remunerações dos pescadores<sup>12</sup>.

Os grande armadores, empresários e industriais da pesca, estavam inscritos na Casa dos Pescadores onde tinham os barcos matriculados, na qualidade de *sócios protetores*. Contribuíam com as suas quotas em função da tonelagem das embarcações,

---

<sup>10</sup> PT-AHP/AN/CIOC, *Comissão de Inquérito aos Elementos da Organização Corporativa, 1946-1947*.

<sup>11</sup> PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores, Serviço de Abono de Família 1955*.

<sup>12</sup> Vd. explicação do Ministério da Economia em ASSEMBLEIA NACIONAL (1946), *Diário das Sessões*, n.º 57, 23 março, pp. 974-975. Sobre as quantidades de pescado entre 1940 e 1960, vd. Henriques (2022: 206).

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

mas, ao contrário dos *sócios protetores* das Casas dos Povo, não usufruíam das valências das Casas, como a previdência e assistência. A única regalia que tinham era a promessa de contratos coletivos de trabalho.

O jornalista e escritor poveiro, Vasques Calafate, criticou este sistema remuneratório, dando conta da existência de “casas de pescadores abastadas” e “casas de pescadores modestas”, por causa das inscrições dos sócios protetores. Os pescadores procuravam a pesca do alto uma vez que recebiam salários mais elevados, o que também fazia aumentar os descontos para a casa onde estavam inscritos. As diferenças acentuavam-se quando existiam portos de pesca do alto e portos de pesca tradicional contíguos, como Matosinhos (Leixões), Vila do Conde e Póvoa do Varzim, porque grande parte dos pescadores do alto eram *poveiros*, mas, por estarem inscritos numa “casa modesta”, beneficiavam de prestações mais baixas dos fundos da previdência e assistência<sup>13</sup>.

A direção das Casas dos Pescadores era entregue ao capitão do porto ou delegado marítimo, um cargo de nomeação pelo Ministério da Marinha; aos pescadores era vedada a possibilidade de se fazerem eleger em assembleia geral. Os pescadores estavam representados na direção da sua Casa, nos lugares de tesoureiro e secretário, mas eram escolhidos por acordo entre o capitão e um delegado do INTP, entre aqueles que tivessem boa reputação moral e profissional. Esta situação era exclusiva dos pescadores, porque tanto os sindicalizados, como os trabalhadores rurais podiam ser eleitos para as direções dos seus órgãos representativos.

Para além de regular todas as atividades ligadas à pesca, como as matrículas ou licenças dos pescadores, a Casa, que tinha personalidade jurídica, geria um fundo privativo para despesas correntes, por exemplo, para arrendar a sede, pagamento a funcionários, etc., constituído pelas quotas dos sócios, efetivos e protetores, e pelo produto das caldeiradas, quinhões ou partes de pesca, “segundo os costumes tradicionais”. Era ainda criado um fundo comum<sup>14</sup> gerido pela JCCP. Este fundo era constituído por um subsídio do Ministério da Marinha para reforma dos pescadores inválidos; fundos da Caixa de Previdência e Crédito Marítimo, constituída em 1915, que era extinta e integrada

---

<sup>13</sup> PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores*, Direção dos Serviços de Censura, recortes de publicações periódicas, *O Comércio do Porto*, 21/01/1948.

<sup>14</sup> Base VII, Lei n.º 1953, de 11 de março de 1937, *Casas dos Pescadores*.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

no fundo comum; um subsídio dos fundos de previdência dos organismos corporativos patronais da pesca; e auxílios e donativos de entidades públicas ou privadas. A JCCP recebia ainda 25% das receitas do exercício anual do Grémio dos Armadores da Pesca de Arrasto (desde 1939), 20% do Grémio dos Armadores da Pesca de Sardinha (1942) e 25% do Grémio da Pesca da Baleia (1945), mas só integrou estas verbas no fundo comum a partir de 1968.

As primeiras Casas dos Pescadores surgiram em 1938, nos principais centros de pesca, como Aveiro e Matosinhos, mas também naqueles onde se formaram os Sindicatos Nacionais, como Buarcos e Nazaré (Vd. Anexo: Quadro 2). A sede da Casa de Pescadores de Matosinhos foi a primeira a ser inaugurada em edifício próprio, em agosto de 1938, mas o projeto é anterior ao Estado Novo e reflete a intenção de construir uma instituição de previdência (Jaramillo & Oliveira, 2016: 61-62).

Logo nesse ano inaugural mais de metade dos pescadores do território continental e da Madeira, mais de 30 mil, foram integrados nas suas Casas. A rede, 26 Casas de Pescadores e duas secções, estava concluída em 1952, integrando 57 287 profissionais licenciados para a pesca de arrasto, atum, bacalhau, cetáceos, sardinha e pesca local<sup>15</sup>.

A partir de 1946 o governo pretendeu canalizar os fundos da previdência social para a *resolução do problema da habitação*<sup>16</sup>. Essas verbas eram constituídas à medida que o próprio governo autorizava a constituição de instituições de previdência, que os capitalizavam, como as caixas sindicais de previdência ou de reforma e as federações de previdência. As verbas podiam ser convertidas em casas económicas e casas de renda económica, para atribuir aos sócios, ou em “prédios de rendimento”. Em qualquer circunstância, era o governo que tinha a palavra final na aplicação desses fundos.

As Casas dos Pescadores estavam abrangidas nessas novas diretivas, mas não se previa que fossem construídas casas económicas ou de renda económica, atendendo ao público-alvo desses programas, as classes médias. No entanto, a JCCP já tinha vários bairros em construção, desde 1941. Três meses depois desse decreto, a JCCP foi autorizada a contrair empréstimos “destinados a custear a construção de casas ou

---

<sup>15</sup> PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores*, Resenha das atividades da JCCP de 1956. O número de pescadores inscritos não coincide com os valores apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística.

<sup>16</sup> Decreto-lei n.º 35 611, de 25 de abril de 1946, *Resolução do problema da habitação*.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

moradias para pescadores”, a amortizar em 20 anos, oferecendo como garantia as receitas e os fundos das Casas dos Pescadores<sup>17</sup>.

Em 1950, o governo remodelou a orgânica da Junta Central das Casa dos Pescadores, atribuindo-lhe personalidade jurídica, o que lhe permitia administrar o fundo comum e receitas próprias sem necessitar de autorização superior, do Ministério das Corporações e Previdência Social, apenas obrigatória na contratação de empréstimos. Competia-lhe agora, por si ou em participação com o Estado, “construir habitações destinadas aos sócios efetivos das Casas dos Pescadores”<sup>18</sup>.

A JCCP passou também a ser presidida por um oficial da Armada de patente superior, da classe da Marinha. Claramente um lugar feito à medida do comandante Henrique Tenreiro (1901-1994). Tenreiro era uma espécie de ministro sem pasta, com enorme poder e influência, conquistado à medida que o regime integrava o setor das pescas na organização corporativa (Garrido, 2009). Era o representante do Estado nos grêmios dos Armadores dos Navios de Pesca do Bacalhau (1936), Sardinha (1938), Arrasto (1939), Baleia (1945) e Atum (1960), dirigindo as respetivas mútuas e seguradoras, cooperativas e as empresas criadas sob dependência dos grêmios, controlando ainda as fontes de financiamento dos programas de renovação da frota pesqueira.

Em 1968, quatro dias antes de Salazar abandonar efetivamente o poder, era promulgado um novo regime jurídico para os pescadores, obrigando todas as Casas dos Pescadores a homologarem novos estatutos<sup>19</sup>. Os pescadores passaram a poder reunir-se em assembleia geral, mas a mesa era presidida por um representante das empresas de pesca. Podiam, no entanto, eleger os seus representantes para um núcleo de pesca (arrasto, atum, bacalhau, baleia, sardinha e local) para discutir aspetos relacionados com a respetiva modalidade piscatória. Desses núcleos era escolhido um representante para integrar o Conselho Consultivo, um órgão que devia pronunciar-se sobre as atividades respeitantes a *educação e instrução, previdência e assistência* e sobre o orçamento e

---

<sup>17</sup> Decreto-lei n.º 35 732, de 4 de julho de 1946, *Autoriza JCCP a contrair empréstimos para construção de casas*.

<sup>18</sup> Decreto-lei n.º 37 750, de 4 de abril de 1950, *Constitui JCCP e define as suas atribuições*.

<sup>19</sup> Decreto-lei n.º 48 506, de 30 de julho de 1968, *Remodelação orgânica das Casas dos Pescadores*.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 n° 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

contas apresentado pela direção, também ele presidido por um representante das empresas. A direção das Casas continuava entregue ao capitão do porto.

Esta aparente abertura das assembleias das Casas dos Pescadores aos seus sócios efetivos, os pescadores, foi apresentada como fazendo parte da corrente renovadora da organização corporativa portuguesa, sobre a qual o governo, entendia não ser necessário fundamentar os ajustamentos, “dada a importância das funções e a complexidade dos problemas que impedem sobre as Casas dos Pescadores”<sup>20</sup>.

As competências de atuação da Junta Central na habitação foram também reforçadas. A JCCP podia agora “fomentar a construção de habitações económicas” e “construir por si, ou em participação com o Estado, habitações destinadas aos sócios efetivos das Casas dos Pescadores”<sup>21</sup>. Este dois preceitos estavam já consagrados na legislação de 1950, mas a JCCP estava impedida de usar os fundos da previdência na construção de habitações. Em 1958, o governo lançara as bases da cooperação das instituições de previdência no fomento da habitação, que incluía as Casas do Povo, mas deixava de fora as Casas dos Pescadores<sup>22</sup>. Esta situação era corrigida com o reforço de competências atribuídas à JCCP.

Em 1971, o governo, agora presidido por Marcelo Caetano, voltou a mexer na orgânica das Casas dos Pescadores, concedendo aos sócios a possibilidade de se pronunciarem sobre o valor das quotizações das casas, que era definido em assembleia geral. Os pescadores não tinham capacidade para travar as decisões do capitão do porto, que presidia à direção, nem do presidente da mesa da assembleia geral, um armador, mas obtinham a possibilidade de recorrer dos valores fixados para o ministro das Corporações e Previdência Social, embora estivessem obrigados a uma audiência prévia com o presidente da JCCP<sup>23</sup>.

O corporativismo do Estado Novo foi aglutinador de toda a vivência dos pescadores, exemplo do “enquadramento totalitário do mundo do trabalho” apontado por Fernando Rosas (2019: 222-225). Os pescadores eram integrados em instituições sobre as quais não tinham qualquer poder de representatividade ou liberdade associativa; os

---

<sup>20</sup> *Ibid.*

<sup>21</sup> Decreto-lei n.º 48 507, de 30 de julho de 1968, *Ampliação da JCCP*.

<sup>22</sup> Lei n.º 2092, de 9 de abril de 1958, *Cooperação das instituições de previdência no fomento da habitação*.

<sup>23</sup> Cf. art.º 1.º do Decreto-lei n.º 388/71, de 18 de setembro de 1971, *Remodelação orgânica das Casas dos Pescadores*.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

seus proventos, obtidos através de uma atividade sujeita a grande imprevisibilidade, variavam conforme o valor que os organismos corporativos definissem; o Estado, através do INTP, assinava os acordos coletivos com as empresas, assegurando previamente as condições de trabalho e remuneratórias. Estavam ainda sujeitos a uma vigilância apertada, através dos regulamentos das Casas e da JCCP, que lhes retirava a licença de pesca por qualquer falta política ou moral<sup>24</sup>.

Os pescadores e as suas famílias mantinham-se apaziguados e usufruíam de um conjunto alargado de benefícios exclusivos, através da sua inscrição obrigatória nas Casas dos Pescadores. O corte com o passado era evidente. A valências obtidas na *educação e instrução*, na *previdência e assistência*, sempre com a figura tutelar de Henrique Tenreiro, foram crescendo aos longo dos anos, atingindo uma dimensão considerável na década de 1970: dezenas de escolas espalhadas por todos os centros de pesca do continente e ilhas, uma escola profissional, em Lisboa, casas de trabalho para as raparigas, postos médicos, farmácias, uma policlínica e um hospital, em Olhão, casas de repouso, um sanatório, refeitórios, centros sociais, creches e maternidades, postos de puericultura, campos de jogos e até igrejas privativas<sup>25</sup>.

As escolas proporcionavam dois graus de ensino aos rapazes, no manejo técnico das artes da pesca: elementares, para os filhos de pescadores até aos dez anos de idade; e rudimentares, para os rapazes entre os dez e aos 14 anos, que lhes dava a categoria de moços-pescadores nas pescarias locais e costeiras. Na Escola Profissional de Pesca, em Lisboa, para rapazes a partir dos 14 anos, obtinha-se a categoria de moço, que os habilitava para a pesca do alto, a pesca do bacalhau e a pesca de arrasto, nas traineiras, onde se obtinham os salários mais altos (Garrido, 2009: 202-204).

Os filhos de pescadores começavam a contribuir desde cedo para os proventos familiares e para este conjunto de benefícios. Uma família que tivesse um ou mais elementos na pesca do alto tinha melhores condições para fazer face a todas as contribuições a que estavam sujeitos, incluindo as rendas de casa.

---

<sup>24</sup> Cf. art.º 35.º do Decreto n.º 27 978, de 20 de agosto de 1937, *Regulamento das Casas dos Pescadores*; art.º 27.º do Decreto n.º 37 751, de 4 de fevereiro de 1950, *Revisão do Regulamento das Casas dos Pescadores*; n.º 2, do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 48 507, de 30 de julho de 1968, *Ampliação da JCCP*; art.º 2.º do Decreto-lei n.º 388/71, de 18 de setembro de 1971, *Remodelação orgânica das Casas dos Pescadores*.

<sup>25</sup> Vd. Garrido, 2009: 190-205; PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores*, Resenha das atividades da JCCP de 1956.

## Os bairros de pescadores do Estado Novo

Os bairros de pescadores não obedecem a um programa habitacional específico embora estejam relacionados com o *programa de alojamento para famílias pobres*<sup>26</sup>. Como o nome indica, o governo, através dos corpos administrativos (câmaras municipais, juntas de freguesia, juntas de província e distritais e juntas de turismo) e das misericórdias, pretendeu realojar famílias pobres ou indigentes nos centros populacionais do continente e ilhas. Estas entidades manifestavam o seu interesse à Direção Geral dos Serviços de Urbanização, do Ministério das Obras Públicas e Comunicações (DGSU-MOPC), que concedia um subsídio aos corpos administrativos, repartido em partes iguais entre o Estado e o Fundo de Desemprego. Cada casa construída não podia custar mais de dez contos; as restantes obras de urbanização ficavam a cargo das câmaras municipais.

Depois de construídas, os promotores abriam concurso público para atribuir as casas a famílias pobres ou indigentes, condição atestada pela respetiva junta de freguesia. Os moradores podiam ser despejados se não pagassem a renda, se os seus comportamentos provocassem escândalo público, se não cuidassem do imóvel, se não abrissem a porta ao responsável do bairro. Podiam recorrer, com efeito suspensivo, para o ministro do Interior<sup>27</sup>. Ao contrário do *programa de casas económicas*, que era fiscalizado pela Subsecretaria de Estado das Corporações e Previdência Social, o *programa de alojamento para famílias pobres* era fiscalizado pelas entidades promotoras, com supervisão do Ministério do Interior.

No caso dos pescadores, a “ocupação precária” do alojamento significava a integração num regime totalitário que condicionava a vida familiar através dos proventos do trabalho e a obediência aos organismos em que estavam obrigatoriamente inseridos, a Casa dos Pescadores, e a Junta Central, que era o senhorio. Durante toda a vigência da organização corporativa nas pescas só houve uma regra: “A ocupação das casas (...) será concedida a título precário, podendo os moradores ser obrigados a desalojá-las mediante

---

<sup>26</sup> Decreto-lei n.º 34 486, de 6 de abril de 1945, *Casas destinadas ao alojamento de famílias pobres*.

<sup>27</sup> Decreto-lei n.º 35 106, de 6 de novembro de 1945, *Ocupação e atribuição de casas para famílias pobres*.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 n.º 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

aviso prévio de trinta dias, sob pena de despejo pelas autoridades administrativas ou policiais, sem direito a indemnização”<sup>28</sup>.

Este preceito legal surge pela primeira vez na legislação de 1950, o que significa que os primeiros bairros construídos, entre 1941 e 1949, não tinham um regime legal associado aos realojamentos. A mesma norma é vertida na revisão da orgânica da JCCP, em 1968 e 1971. Ao contrário das famílias pobres, os pescadores não dispunham de qualquer mecanismo de oposição, quando sofressem ordem de despejo.

Os pescadores da costa, das artes tradicionais, eram os mais vulneráveis, durante uma parte do ano não obtinham rendimentos suficientes para pagar as rendas ou as quotizações. O “patrão das pescas”, Henrique Tenreiro, referiu, nas suas memórias escritas no Rio de Janeiro, que, nestes casos, autorizava atrasos nas liquidações (Garrido, 2009: 201-202).

Através do valor cobrado nos arrendamentos, esperava-se que os bairros proporcionassem verbas que permitissem a sua manutenção, mas, como era esperado, as rendas eram baixas, de acordo com os rendimentos dos pescadores. Em 1955, conforme o tipo e o período em que as casas foram construídas, as rendas cobradas eram de 20\$00, 40\$00, 60\$00, 80\$00 e 100\$00, permitindo uma receita de mais de mil contos por ano à JCCP<sup>29</sup>.

Não se sabe como decorreram os realojamentos, nem os processos de *arrendamento* ao longo do tempo. Parece provável que as casas dos pescadores tivessem um fiscal para acompanhar o dia a dia no bairro e o pagamento mensal das rendas. A vigilância dos agrupamentos habitacionais do Estado era transversal a todos os programas. A decisão de despejar uma família era tomada em Lisboa, na sede da JCCP.

---

<sup>28</sup> Cf. § 2.º do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 37 750, de 4 de fevereiro de 1950, *Constitui JCCP e define as suas atribuições*; n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 48 507, de 30 de julho de 1968, *Amplia ação da JCCP*; n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 388/71, de 18 de setembro de 1971, *Remodelação orgânica das Casas dos Pescadores*.

<sup>29</sup> Valores de acordo com a comunicação apresentada por Henrique Tenreiro no II Congresso Nacional das Pescas, em 1947, intitulada “Assistência e Previdência aos Pescadores”, cf. PT/BCM–AH/FG/009/*Núcleo 423/UI 235*. Um conjunto de fichas-tipo elaboradas pela DGSU sobre os bairros de pescadores revela rendas mais elevadas para anos posteriores: 45\$00 (Peniche, ocupado desde 1952, taxa de rendimento de 1,6%), 62\$50 (Nazaré, 1950, 2,4%) e 125\$00 (Cascais, 1945, 9%). Várias casas no Bairro de Pescadores de Cascais (1945) estavam arrendadas a “não-pescadores” por 160\$00 por mês, o que equivalia a uma taxa de rendimento de 5,2%, cf. Arquivo IHRU/SIPA, *Bairros de Pescadores*, Pasta Peniche (Leiria); Arquivo IHRU/SIPA, *Bairros de Pescadores*, Pasta Nazaré (Leiria); Arquivo IHRU, *Bairros de Pescadores*, Pasta Cascais.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

Para cada casa arrendada existia um processo com o registo das liquidações e todos os factos relevantes sobre a família arrendatária, “alguns mais volumosos que certos folhetins”<sup>30</sup>. Muitas vezes, o Serviço de Assistência da JCCP não procurava conhecer as causas que levavam ao despejo<sup>31</sup>. Percebe-se que as casas dos pescadores não ficariam muito tempo desocupadas, uma vez que havia sempre famílias mal alojadas.

Até ao final da década de 1950, o governo manteve o conceito das habitações unifamiliares, pequenas vivendas, geminadas ou agrupadas em banda. As casas tinham um pequeno quintal, bem delimitado, com o objetivo de tornar os ocupantes minimamente independentes, através da plantação de uma horta e a possibilidade de construírem (sob autorização superior) um galinheiro, refletindo uma visão marcada por uma *perspetiva ruralizante* do espaço físico e social (Pereira, 2021: 56-57).

As casas dos pescadores seguem estes preceitos, vivendas unifamiliares com um pequeno quintal, geminadas ou em banda, em alguns casos com pisos sobrepostos e entradas independentes. As tipologias também são semelhantes e apresentadas como tipo A (sala, WC, cozinha, dois quartos, por vezes três) e tipo B (sala, WC, cozinha, três quartos, por vezes quatro), por vezes sobrepostas em andares. Algumas casas tinham aproveitamento do sótão<sup>32</sup> para guardar material e apetrechos de pesca e, em situações mais raras, também se construíram caves com o mesmo fim<sup>33</sup>.

Ainda antes de ser expressamente autorizada a edificar bairros de pescadores, a JCCP já tinha construído cinco agrupamentos, entre 1941 e 1945, totalizando 368 fogos<sup>34</sup>. Quando Henrique Tenreiro subiu a presidente da Junta Central, em 1946, esta foi autorizada a contrair empréstimos para “custear a construção de casas ou moradias para pescadores”. Tenreiro anunciou então um plano de construções de 2 000 fogos, a arguer entre 1946 e 1949, e começou a negociar a compra ou cedência de terrenos com as câmaras municipais ou privados. Contraiu, com essa finalidade, um empréstimo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 10 mil e 700 contos, que juntou às verbas

---

<sup>30</sup> PT/BCM-AH/FG/Núcleo 423/UI 126/Investigação particular 1959 – confidencial.

<sup>31</sup> *Ibid.*

<sup>32</sup> Os casos dos bairros de pescadores de Sesimbra (1945/1949), Vila do Conde (1949/1958), Sines (1950), Monserrate (Viana do Castelo, 1951), Vila Praia de Âncora (Caminha, 1953).

<sup>33</sup> Várias casas no Bairro de Pescadores de Sesimbra (1945).

<sup>34</sup> Peniche (52 casas), Aveiro (S. Jacinto, 28), Ovar (Furadouro, 18), Figueira da Foz (Cabedelo, 16; Buarcos, 64, em construção) e Espinho (170 e mais 20 em construção). Cf. PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores*, Serviço de Bairros e Construções 1955.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

obtidas junto do Comissariado de Desemprego, Fundo de Socorro Social e juntas distritais da Madeira e Açores, totalizando 47 mil contos<sup>35</sup>. Solicitou então os projetos arquitetónicos à DGSU, visto que a Junta Central ainda não tinha um arquiteto nos seus serviços. A partir de 1951, com a criação do Serviço de Bairros e Construções, passou a ser o arquiteto da JCCP, Alexandre Bastos, pelo menos até 1968, a elaborar os projetos e a submetê-los à apreciação da DGSU.

Henrique Tenreiro tentou por várias vezes a aprovação da Direção Geral para construção em altura, três ou mais andares, quando isso não estava previsto para estas tipologias habitacionais.

Foram construídos mais doze bairros até 1949, mas o número de fogos não superou os 718 (vd. Gráfico 1). Até 1974 foram construídos mais de 2 750 fogos, distribuídos por cerca de 40 bairros, um total de 62 empreendimentos, erguidos em fases distintas, bastante homogêneos, embora com características diferenciadas. Sabe-se que foram realizados vários inquéritos que permitissem conhecer as comunidades piscatórias a realojar, mas não são conhecidos os seus resultados<sup>36</sup>.

O enorme poder e influência de Henrique Tenreiro permitiu-lhe negociar diretamente com os presidentes de câmara onde pretendia edificar os bairros de pescadores, conseguindo, na maior parte dos casos, a oferta de terrenos municipais. Dezenas de terrenos foram cedidos pelas câmaras municipais sem formalidades e só mais tarde, em alguns casos mais de duas décadas, foram registados a favor da JCCP<sup>37</sup>. A cedência, venda ou troca de terrenos municipais necessitavam da autorização do ministro do Interior. Estas situações eram normalmente detetadas quando o Ministério das Finanças pretendia cobrar as contribuições prediais sobre as casas dos bairros de pescadores, após o período de isenção de cobrança.

---

<sup>35</sup> PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores*, Empréstimos da JCCP 1946-1967.

<sup>36</sup> O único inquérito detetado no Arquivo IHRU/SIPA está assinado pelo arquiteto Raul Chorão Ramalho (1914-2002) e é referente à comunidade piscatória da vila de Câmara de Lobos, na Madeira, em 1946, quando ali desempenhou as funções de arquiteto da DGSU, Brigada Técnica n.º 1, entre as décadas de 40 e 60. O bairro que projetou para aquela comunidade, semelhante ao projeto-tipo da Trafaria, não foi construído, cf Arquivo IHRU/SIPA, *Bairros de Pescadores*, Câmara de Lobos, Pasta CE-0226. Álvaro Garrido (2009: 201) dá conta da realização de um inquérito sobre as condições habitacionais dos pescadores no final da década de 1940.

<sup>37</sup> Cf. PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores*; PT/MTSSS/GabMin/000303, *Junta Central das Casas dos Pescadores*. Existem processos no Arquivo IHRU/SIPA, referenciados pelos nomes dos bairros.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

A JCCP dispôs, entre 1946 e 1958, de mais de 78 mil contos, através de empréstimos contraídos na Caixa Geral de Depósitos Crédito e Previdência, para construção de bairros. No entanto, os montantes de que dispôs seriam muito mais avultados, provavelmente o dobro, já que tinha à disposição verbas do Fundo de Desemprego (40 a 50% em cada agrupamento durante todo o período de existência da Junta Central), verbas do Fundo de Socorro Mútuo, verbas do Fundo Nacional de Abono de Família e, a partir de 1967, verbas da Habitações Económicas – Federação de Caixas de Previdência (HE-FCP)<sup>38</sup>. A Habitações Económicas era uma federação criada pelo governo no seio do INTP, em 1946, para gerir contribuições sindicais e aplicá-las em habitação para os sócios ou em prédios de rendimento, estando equipada com gabinetes técnicos de planeamento e projeto.

O Fundo de Desemprego (FD) foi criado em 1932 no Ministério das Obras Públicas e Comunicações, pelo ministro Duarte Pacheco, e vigorou até 1974<sup>39</sup>. Era constituído pelas contribuições das empresas (1% de cada salário pago), dos trabalhadores assalariados ou independentes (2% de cada salário auferido ou rendimentos recebidos) e dos proprietários rústicos e urbanos (2% de adicional sobre a contribuição predial), constituindo-se num fundo quase inesgotável que tinha por missão financiar obras de melhoramentos rurais e urbanos e de águas e saneamento. Embora a propaganda, discursos políticos e alguma legislação indicassem que o FD era uma medida para atender à “crise de desemprego” e que se traduzia em auxílio aos desempregados, através da contratação de trabalhadores, sobretudo para construção civil, as verbas captadas foram canalizadas para obras públicas em todo o país e a JCCP foi das entidades mais beneficiadas (Agarez, 2020: 146-156). Todos os bairros de pescadores contaram com contribuições do FD e quase sempre com montantes mais elevados do que as quantias da Junta Central.

Assim que pôde dispor das verbas da HE-FCP, Henrique Tenreiro promoveu de imediato um plano de construção de “casas de renda económica”, 808 fogos em blocos de habitação plurifamiliar em dez bairros existentes, correspondentes às fases 2, 3 e 4, e um novo, a implementar entre 1968 e 1969; assegurou os terrenos, muitos deles já pertencentes à Junta Central, e uma parte do financiamento, contando sempre com o apoio

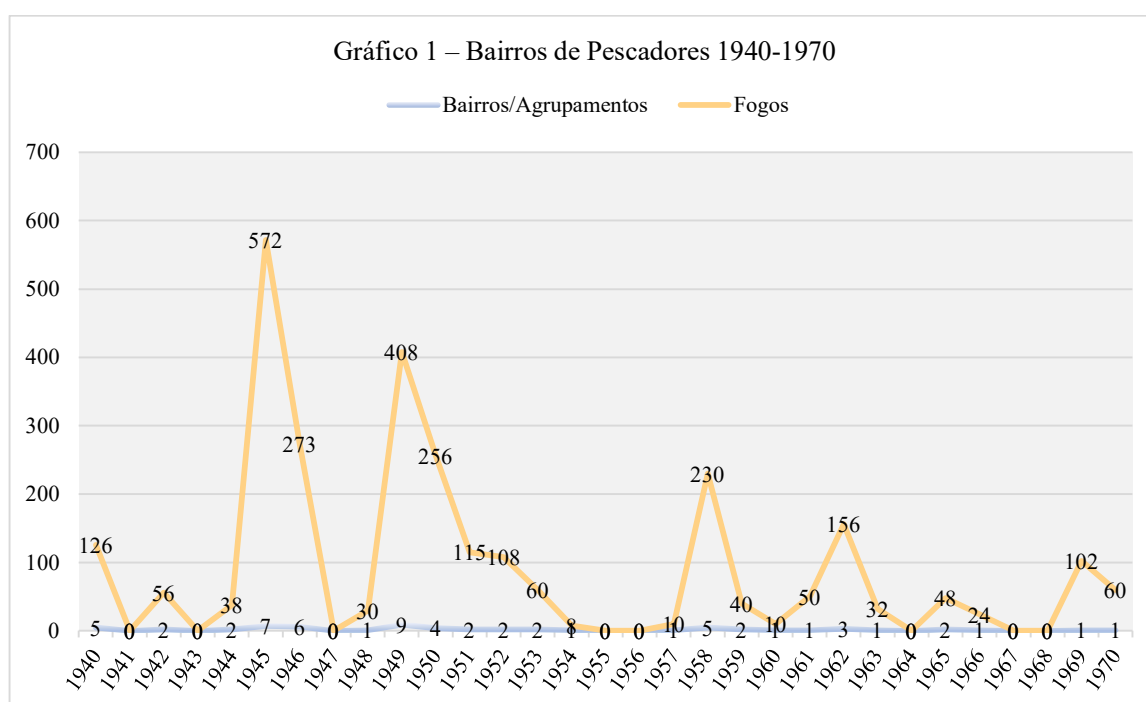
---

<sup>38</sup> Decreto-lei n.º 47 584, de 9 de março de 1967, *Empréstimos às Casas dos Pescadores*.

<sup>39</sup> Decreto n.º 21 699, de 30 de setembro de 1932, *Comissariado do Desemprego*.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

do Fundo de Desemprego, mas esbarrou na reforma das organizações de Previdência, que levou ao fim da HE-FCP e à concentração de todos os programas e iniciativas de habitação social no Fundo de Fomento de Habitação (FFH), a partir de 1969. Alguns desses projetos foram construídos, mas uma boa parte foi abandonada com a Revolução de 1974, tendo o FFH promovido o realojamento de pescadores em bairros plurifamiliares, sem distinção de profissões.



Fontes: Base de dados Mapa da Habitação (Ramos *et al.*, 2019); PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores*; JUNTA CENTRAL DAS CASAS DOS PESCADORES (1966), *30 anos de assistência à gente do mar*, Lisboa, Orbis Edições.

O Ministério das Obras Públicas e Comunicações, através dos seus serviços, concentrava a realização dos projetos de arquitetura e engenharia de todas as iniciativas de habitação social. Numa fase inicial, foram pedidas contribuições a alguns arquitetos externos, mais experientes e consagrados, para projetar bairros de pescadores<sup>40</sup>, mas a maioria dos projetos acabou por ser entregue aos arquitetos da DGSU, criada em 1944,

<sup>40</sup> Por exemplo, Keil do Amaral (1910-1975) e Lima Franco (1904-1970), Bairro de Pescadores de Setúbal (1945); Faria da Costa (1906-1971), Bairro de Pescadores da Costa da Caparica (1946); Raúl Rodrigues Lima (1909-1980), Bairro de Pescadores da Ericeira (1948); Filipe Nobre Figueiredo (1913-1989), Bairro de Pescadores de Cascais (1945).

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

que detinha um corpo profissional vasto e regionalizado. Esta direção geral aplicou a fórmula do *projeto-tipo*, adaptável a cada agrupamento habitacional e às condições do terreno, uma prática adotada sob a vigência do ministro Duarte Pacheco, entre 1932 e 1943 (Moniz, 2005: 71-79).

A maior parte dos bairros de menor dimensão ou as primeiras fases dos empreendimentos mais extensos obedeceram ao “projeto-tipo da Trafaria”. Trata-se de um bairro de alojamento para famílias pobres construído em Almada (1945), sob um projeto de Luís Nobre Guedes, arquiteto da DGSU, que previa dois tipos de casas, um para famílias pobres e outro para pescadores, este com algumas marcas identitárias, como as janelas do WC em forma de escotilha<sup>41</sup>. O “projeto da Trafaria” foi usado num conjunto variado de bairros: Nazaré, Peniche, Vila do Conde, Sesimbra, Buarcos, entre 1941 e 1949, mas sem as janelas redondas. Em alguns agrupamentos foram permitidos outros pormenores na fachada, como os relevos com motivos marítimos nas chaminés das casas (Ílhavo, 1949).

Os bairros de pescadores são conjuntos de pequena e média dimensão, dispostos em filas de casas geminadas ou em banda. Os bairros de maior dimensão estão implantados em planos ortogonais, com arruamentos interiores pedonais ou logradouros. Em grandes centros pesqueiros e conserveiros, como Matosinhos e Olhão, os bairros estão relativamente próximos do porto, da lota ou das fábricas; onde se pratica a pesca tradicional, a arte xávega, por exemplo, os bairros estão localizados mais próximo da costa marítima, como no Furadouro (Ovar, 1947) e na Torreira (Murtosa, 1952).

Os bairros de maior dimensão, com habitações plurifamiliares, prédios até três andares, construídos a partir do final da década de 1950, encontram-se nos grandes portos sardinheiros, Matosinhos, Sesimbra e Setúbal. Na década de 60 foram construídos prédios de quatro andares, como em Cascais, refletindo a urgência em alojar famílias pobres que permaneciam em barracas na praia.

Os agrupamentos mais pequenos estavam, em grande parte, afastados do centro da vila ou cidade piscatória/portuária e há casos de bairros que, mesmo habitados, levaram vários anos até estarem ligados à rede elétrica, como o Bairro de Pescadores de Peniche

---

<sup>41</sup> Em alguns casos foi também utilizado o projeto-tipo MU/9, da Direção de Serviços dos Melhoramentos Urbanos do MOPC.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 n.º 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

(1941/1949). Os bairros dos Açores, Rabo de Peixe (1952), Calheta (1953) e Lagoa (1953), só foram ligados à rede elétrica depois de 1955<sup>42</sup>.

A maior parte das casas construídas nos anos 40 e 50 é dotada de casas de banho mínimas, um lavatório, uma retrete turca, que algumas vezes também servia de plataforma para o chuveiro. Mais tarde as casas foram sendo construídas com a retrete em loiça sanitária separada do espaço para o chuveiro e algumas casas chegaram a ter banheira, um equipamento pouco comum nos bairros de pescadores. As cozinhas eram também muito pequenas, só com o essencial, uma banca, um fogão e um armário. Embora todos os bairros estivessem dotados de rede de saneamento, era frequente não estar ligada a qualquer sistema, terminando em fossas ou a céu aberto. Por vezes também se misturavam as redes de águas pluviais e de saneamento.

Nessa primeira fase de construções, as casas revelam-se habitações de muito baixa qualidade, dimensões reduzidas e edificadas com materiais baratos. Em muitos casos fizeram-se trabalhos de alvenaria com tijolos de cimento, o que provoca infiltrações, humidade interior e desconforto térmico. A JCCP queixou-se várias vezes à DGSU dos custos de manutenção das casas com alvenaria de cimento, em pinturas e rebocos<sup>43</sup>. A partir da década de 1950, mais ou menos coincidente com a promulgação do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas<sup>44</sup>, os projetos arquitetónicos refletem maiores espaços interiores nas habitações e os concursos de empreitada já preveem técnicas de construção mais modernas, com estruturas de betão armado e emprego de tijolos de barro. Os arquitetos da DGSU mostravam preocupação com o cumprimento daquilo a que designam de “normas da UNESCO”, que designam áreas maiores nas divisões do que aquelas que vinham sendo adotadas<sup>45</sup>. Em todo o caso, as áreas mínimas previstas no RGEU para uma habitação com dois ou três quartos ficava-se pelos 45m<sup>2</sup>.

Os planos de construção elaborados pela JCCP eram aprovados superiormente pelo Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, ministério desde 1950, e pela DGSU, com conhecimento do ministro ou do subsecretário de Estado das

---

<sup>42</sup> Arquivo IHRU/SIPA, *Bairros de Pescadores*, Lagoa, Pasta 533-GEH.

<sup>43</sup> Os casos dos bairros de Setúbal (1952 e 1961) e Costa da Caparica (1946), neste caso com blocos de 20x40 cm e 30 cm de espessura para paredes exteriores e 15 cm para interiores; cf. Arquivo IHRU/SIPA, *Bairros de Pescadores*/Pasta Setúbal; Arquivo IHRU/SIPA, *Bairros de Pescadores*, CE-0289.

<sup>44</sup> Decreto-lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, *Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU*.

<sup>45</sup> *Ibid.* cf. nota 42.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

Obras Públicas. Os concursos de empreitada eram lançados pela JCCP, que assumia o papel de promotor, mas cabia à DGSU a escolha do empreiteiro, através da proposta com o preço mais baixo. A DGSU acompanhava a obra, elaborando os autos de medição, que eram entregues à JCCP para liquidação de faturas. As verbas do Fundo de Desemprego, previamente acordadas em planos anuais com o Comissariado de Desemprego, eram entregues à Junta Central, que as retinha até à entrega dos autos.

Por vezes, a JCCP tinha preferência por um construtor e a DGSU por outro. Podiam fazer acordos extraconcurso o que, na prática, era uma viciação das condições iniciais<sup>46</sup>. Todos os custos estavam tabelados no caderno de encargos, inclusivamente as retribuições diárias dos operários da construção, o que significa que também o lucro obtido pelo construtor já estava definido. Concorrer a concursos públicos de construção civil não era, por isso, um negócio muito atrativo, pelo que grande parte dos construtores dos bairros de pescadores era de origem local e isso obrigava a inquirições por parte da DGSU, para avaliar se tinham capacidade para cumprir os contratos.

### **Comentários finais**

Os bairros de pescadores são um testemunho do corporativismo do Estado Novo português, no sentido em que enquadram uma lógica de submissão do trabalho ao capital, através de medidas dirigistas que prometiam o realojamento de um grupo socioprofissional colocado ao serviço da oligarquia das pescas. Os bairros tinham o objetivo explícito de melhorar as condições habitacionais dos pescadores e das suas famílias, mas também evidenciam um propósito implícito de manter o seu isolamento, garantir a dependência do grupo pela sua integração na “organização corporativa”, assegurando comunidades apaziguadas.

Os bairros de pescadores não traduzem um programa habitacional estruturado e sistemático, como o *programa de casas económicas*, lançado em 1933, ou alguns dos programas habitacionais lançados depois de 1945. As construções e os realojamentos tiveram início ainda antes de terem um enquadramento legal, o que terá permitido ao

---

<sup>46</sup> Arquivo IHRU/SIPA, *Bairros de Pescadores*/Pasta Setúbal. Há outros exemplos que sugerem viciação de concursos ou a entrega de determinadas empreitadas a pedido, cf. PT/BCM-AH/FG/009/Núcleo 423/UI 126/Cofre SAPA, pareceres e balancetes 1963-65.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

regime acolher os pescadores mais consentâneos com a “nova ordem” que o Estado Novo prometia. O regime de *arrendamento* dos pescadores, portanto, um sistema contratual entre duas partes, com um conjunto de direitos e deveres, nunca passou da “ocupação precária”, em que as famílias estavam sempre dependentes das condições de trabalho, naturalmente volúveis, e da boa vontade do senhorio.

Os bairros de pescadores integram-se numa política totalitária de enquadramento do mundo do trabalho, onde o acesso à habitação desempenhou um papel relevante. Este sistema permitiu o engrandecimento da figura do presidente da Junta Central das Casas dos Pescadores, que se multiplicou em contactos na “organização corporativa” e administrativa para obter fundos para construções, cedências de terrenos, isenções e mais benesses que pudesse usar para manter uma força de trabalho disponível e, ao mesmo tempo, satisfeita e apaziguada. Um conjunto alargado de instituições e valências de *previdência e assistência*, propostas pela Junta Central, completavam a segregação e o isolamento dos pescadores. Apesar da visão idílica com que o Estado Novo recriou o quotidiano da vida do mar, os pescadores nunca se afastaram do grupo populacional mais pobre e carenciado, o que acaba por se traduzir nas soluções habitacionais propostas.

## Fontes e referências bibliográficas

### Fontes

AHP – Arquivo Histórico Parlamentar – PT-AHP/AN/CIOC – *Assembleia Nacional/Comissão de Inquérito aos Elementos da Organização Corporativa (1946-1947)*.

Arquivo IHRU/SIPA – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana/ Sistema Integrado para o Património Arquitectónico – *Bairros de Pescadores (1945-1973)*.

Biblioteca Central da Marinha – Arquivo Histórico – PT/BCM-AH/FG/009/*Núcleo 423 – Comissão de Extinção das Instalações do Almirante Tenreiro* (s.d).

Mapa da Habitação – *Reflexão crítica sobre a arquitetura habitacional apoiada pelo Estado em Portugal (1910-1974)*. Base de dados:

[https://db.up.pt/fmi/webd/mapa\\_habitacao\\_db](https://db.up.pt/fmi/webd/mapa_habitacao_db).

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

MTSSS – Arquivo da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social – PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores 1944-1958*; PT/MTSSS/GabMin/000303, *Junta Central das Casas dos Pescadores 1965-1969*; PT/MTSSS/GabMin/000533, *Correspondência recebida e expedida 1974*.

### Referências Bibliográficas

AGAREZ, Ricardo Costa (2020), “Obras públicas e ‘melhoramentos’ locais: entre Lisboa e o país (real)”, in Joana Brites; Luís Miguel Correia (coords.), *Obras públicas no Estado Novo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 141-170.

AGAREZ, Ricardo Costa (2025), “Para uma história pública da habitação: o programa «casas para famílias pobres» em Portugal desde 1945”, *Revista de História das Ideias*, Vol. 43, 2.<sup>a</sup> serie, pp. 269-301.

ALMEIDA, Paulo (2010), *Favor, recompensa e controlo social: os bairros de casas económicas do Porto (1935-1965)*, dissertação de Mestrado em História Contemporânea, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

ALMEIDA, Paulo (2011), “Bairros económicos do Porto: A casa como arma política”, in Carlota Santos (coord.), *Família, Espaço e Património*, Porto, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória», pp. 503-518.

ALMEIDA, Paulo M. (2019), “The «housing issue» in Portugal: Between the end of Monarchy and the Republic”, in Rui Jorge Garcia Ramos (eds.) *et al.*, *Hidden in plain sight: politics and design in state-subsidized residential architecture*, Zurich, Park Books, pp. 19-32.

ALVES, Joana Lopes (1965), *A linguagem dos pescadores da Ericeira*, Lisboa, Junta Distrital de Lisboa.

AMORIM, Inês (org.) (2001), *As Pescas. Vol. II*, in Nuno Luís Madureira (coord.), *História do Trabalho e das Ocupações*, Oeiras, Celta Editora.

BAPTISTA, Luís V. (1999), *Cidade e Habitação Social. O Estado Novo e o programa das casas económicas em Lisboa*, Oeiras, Celta Editora.

BOURDIEU, Pierre (2020), *O poder simbólico*, Lisboa, Edições 70.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

CARDOSO, José Luís (2012), “Corporativismo, instituições políticas e desempenho económico”, in Fernando Rosas; Álvaro Garrido (coord.), *Corporativismo fascismos Estado Novo*, Coimbra, Almedina, pp. 101-120.

CASCÃO, Rui (2011), “À volta da mesa: sociabilidade e gastronomia”, in José Mattoso (dir.); Irene Vaquinhas (coord.), *História da Vida Privada em Portugal. A Época Contemporânea*, Lisboa, Círculo de Leitores, pp. 56-91.

DUARTE, Inês (2020), “O movimento comunista no Porto, 1958-1962”, *Omni Tempore: Atas dos Encontros da Primavera 2019*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 293-318, [Consulta em 09/07/2025]. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/18226.%20comp..pdf>

FREIRE, Dulce; FERREIRA, Nuno Estevão (2016), “Construção do sistema corporativo em Portugal (1933-1974)”, in Fátima Moura Ferreira; Francisco Azevedo Mendes; Jorge Mano Torres (coord.), *Organizar o país de alto a baixo. Políticas de edificação corporativa no Estado Novo Português*, Coimbra, Tenacitas, pp. 31-51.

GARRIDO, Álvaro (2009), *Henrique Tenreiro – Uma biografia política*, Lisboa, Círculo de Leitores.

GARRIDO, Álvaro (2012) “Contexto, fundamentos e lógicas de construção da economia nacional corporativa”, in Fernando Rosas; Álvaro Garrido (coord.), *Corporativismo fascismos Estado Novo*, Coimbra, Almedina, pp. 143-164.

GARRIDO, Álvaro (2016), “O corporativismo como categoria historiográfica e objecto das ciências sociais”, in Fátima Moura Ferreira; Francisco Azevedo Mendes; Jorge Mano Torres (coords.), *Organizar o país de alto a baixo, Políticas de edificação corporativa no Estado Novo português*, Coimbra, Edições Tenacitas, p. 13-29.

GARRIDO, Álvaro (2016a), “As Casas dos Pescadores: corporativização e controlo social das comunidades marítimas”, in Fátima Moura Ferreira; Francisco Azevedo Mendes; Natália Pereira (coords.), *A conquista social do território Arquitetura e corporativismo no Estado Novo português*, Coimbra, Edições Tenacitas, p. 127-143.

GARRIDO, Álvaro (2018), *As pescas em Portugal*, Lisboa, Fundação Francisco Manuel dos Santos.

GRAÇA, A. Santos (1992) [1932], *O Poveiro: Usos, costumes, tradições, lendas*, Lisboa, Etnográfica Press, [consulta em 09/07/2025]. Disponível em: <https://books.openedition.org/etnograficapress/3876>

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

HENRIQUES, Francisco, (2022), *Indústria, comércio externo e intervenção pública. As conservas de peixe no Estado Novo (1927-1972)*, Tese de Doutoramento em História, Lisboa, Universidade de Lisboa, Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, Évora, Universidade de Évora.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, *Portugal em números – 2023*, [consulta em 20/05/2025]. Disponível em: <https://www.ine.pt/xurl/pub/439481594>

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, *Estatísticas da Pesca – 2024*, [consulta em 20/05/2025]. Disponível em: <https://www.ine.pt/xurl/pub/66198697>

JARAMILLO, Jesica; OLIVEIRA, Carla Garrido de (2016), “A dimensão arquitectónica das Casas do Povo e das Casas dos Pescadores, entre o projecto-tipo e as expressões locais” in Fátima Moura Ferreira; Francisco Azevedo Mendes; Natália Pereira (coords.), *A conquista social do território. Arquitetura e corporativismo no Estado Novo português*, Coimbra, Edições Tenacitas, pp. 57-77.

JUNTA CENTRAL DAS CASAS DOS PESCADORES (1966), *30 anos de assistência à gente do mar*, Lisboa, Orbis Edições.

MARQUES, A. H. de Oliveira; ROLLO, Fernanda (1991), “Agricultura, pecuária e pescas”, in Joel Serrão; A. H. de Oliveira Marques (dir.), *Nova História de Portugal – Da Monarquia para a República*, Lisboa, Editorial Presença, pp. 65-114.

MONIZ, Gonçalo Canto (2005), “Arquitectos e políticos – A arquitectura institucional em Portugal no anos 30”, *DC Papers – Revista de crítica y teoría de la arquitectura*, n.º 13-14, outubro, pp. 68-79, [consulta em 09/07/2025]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2593769>

PATRIARCA, Fátima (1995), *A questão social no salazarismo 1930-1947*, 2 vol., Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda.

PEIXOTO, Rocha (1990) [1899], “Etnografia portuguesa: Habitação os palheiros do litoral”, *Etnografía portuguesa: Obra etnográfica completa*, Lisboa, Etnográfica Press, [consulta em 09/07/2025]. Disponível em: <https://books.openedition.org/etnograficapress/4270>

PEREIRA, Virgílio Borges; QUEIRÓS, João (2012), *Na «modesta cidadezinha». Génesis e estruturação de um bairro de casas económicas do Porto (Amial, 1938-2010)*, Vol. I, Porto, Edições Afrontamento.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

PEREIRA, Virgílio Borges *et al.* (2018), “Casas económicas e casas desmontáveis: Génese, estruturação e transformação dos primeiros programas habitacionais do Estado Novo”, in Ricardo Costa Agarez (coord.), *Habitação Cem anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018*, Lisboa, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, pp. 83-117.

PEREIRA, Virgílio Borges (2021), “As razões do estado autoritário português e as prioridades das respetivas intervenções no domínio da habitação”, in Rui Braz Afonso (coord.), *A transformação da paisagem e as políticas de aproveitamento agrícola do território – As experiências dos países do sul da Europa durante os regimes ditatoriais: Portugal, Itália e Espanha*, Porto, Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, pp. 52-67.

PINTO, António Costa (2014), “Fascism, corporatism and the crafting of authoritarian institutions in inter-war european dictatorships”, in António Costa Pinto; Aristotle Kallis (ed.), *Rethinking fascism and dictatorship in Europe*, Hampshire, Palgrave MacMillan, pp. 87-117.

RAMOS, Rui J. G. *et al.* (2019), *Base de Dados Mapa da Habitação Reflexão crítica sobre a arquitectura habitacional apoiada pelo Estado em Portugal (1910-1974)*, Porto, Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

RIBEIRO, Orlando (1986) [1945], *Portugal o Mediterrâneo e o Atlântico – Esboço de relações geográficas*, Lisboa, Editora Livraria Sá da Costa.

ROSAS, Fernando (2019), *Salazar e os fascismos*, Lisboa, Tinta da China.

ROSAS, Fernando (1995), *Portugal entre a paz e a guerra 1939-1945*, Lisboa, Editorial Estampa.

TAVARES, André; SOUZA, Diego Inglez de (2022), *Arquitectura do bacalhau. Uma leitura crítica da paisagem construída pelas pescas portuguesas*, Porto, Dafne Editora.

TAVARES, Maria; DUARTE, João Miguel Couto (2018), “O arrendamento social público (1945-1969): nova escala, novos programas e agentes”, in Ricardo Costa Agarez (coord.), *Habitação Cem anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018*, Lisboa, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, pp. 197-233.

TORGAL, Luís Reis (2009), *Estados Novos, Estado Novo*, vol. 1, Coimbra, Imprensa da Universidade.

Paulo Almeida – *Trabalho, habitação e previdência – O cerco aos pescadores no Estado Novo (1937-1974)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 15 nº 2 2025. 162-193  
[https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15\\_2o4](https://doi.org/10.21747/0871164X/hist15_2o4)

VASCONCELOS, José Leite de (1924), “Casas da Praia de Vieira”, *Boletim de Etnografia. Publicação do Museu Etnológico Português*, Imprensa Nacional, n.º 3, pp. 33-38.

VIEIRA, Ismael Cerqueira (2015), *Conhecer, tratar e combater a «Peste Branca». A fisiologia e a luta contra a tuberculose em Portugal (1853-1975)*, Porto, CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória».

Anexo: Quadro 2 – Casas dos Pescadores, data de constituição e número de sócios, em 1955

	Casas dos Pescadores	Data de constituição	N.º de sócios efetivos
1	Aveiro	23/02/1938	4 289
2	Buarcos	23/02/1938	2 591
3	Nazaré	23/02/1938	2 370
4	Matosinhos	30/06/1938	2 590
5	Portimão	02/07/1938	3 635
6	Setúbal	05/07/1938	4 406
7	Póvoa de Varzim	06/07/1938	2 160
8	Cascais	14/07/1938	362
9	Lisboa	17/10/1938	1 524
10	Peniche	09/11/1938	2 997
11	Funchal	24/11/1938	3 107
12	Vila do Conde	26/12/1938	1 444
13	Seixal (Secção da CP Lisboa)	30/03/1939	654
14	Ericeira (Secção da CP Cascais)	25/07/1939	374
15	Sesimbra	23/08/1939	2 822
16	Lagos	04/05/1940	1 244
17	Tavira	04/06/1941	3 275
18	Horta	14/01/1942	3 204
19	Viana do Castelo	29/06/1942	1 850
20	Olhão	03/08/1942	3 439
21	Faro	28/12/1942	1 179
22	Porto	06/03/1946	2 183
23	Ponta Delgada	06/03/1946	2 067
24	Angra do Heroísmo	16/05/1946	1 420
25	Caminha	16/05/1946	854
26	Âncora (Vila Praia de Âncora)	26/06/1946	393
27	Sines	26/08/1947	527
28	Vila do Porto (Santa Maria)	06/10/1952	327
			57 287

Fonte: PT/MTSSS/GabMin/000302, *Junta Central das Casas dos Pescadores, Resenha das atividades da JCCP 1956*